SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
22 A 24 DE OUTUBRO DE 2022
ANO XXXVI | N º 8.397

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 3
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 7
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 9
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 9
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 9

LICITAÇÕES 10
CASA CIVIL - CC 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 13

CONTRATOS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 19

EDITAIS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 21

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 21

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 36.184 de 21 de outubro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.184/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.122.0014.250025	3.1.90.13	2.1.00	100.000,00	
	22.122.0014.250025	3.1.90.11	2.1.00		100.000,00
SUB-TOTAL				**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL GERAL				**100.000,00**	**100.000,00**

DECRETO Nº 36.185 de 21 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 284.410,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.185/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231000	3.3.90.32	0.1.00	194.410,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.32	0.1.00	90.000,00	
	08.122.0014.203708	3.3.90.32	0.1.00		284.410,00
SUB-TOTAL				**284.410,00**	**284.410,00**
TOTAL GERAL				**284.410,00**	**284.410,00**

DECRETO Nº 36.186 de 21 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.186/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0012.102600	3.3.90.39	0.1.00		483.000,00
	SUB-TOTAL				**483.000,00**
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.3.90.39	0.1.00	483.000,00	
SUB-TOTAL				**483.000,00**	
TOTAL GERAL				**483.000,00**	**483.000,00**

DECRETO Nº 36.187 de 21 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este

Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.187/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.106800	4.4.90.51	0.1.91	4.000.000,00	
	SUB-TOTAL			**4.000.000,00**	
521010-FMAS	08.122.0014.203708	3.3.50.43	0.1.91		1.000.000,00
	08.122.0014.203708	3.3.90.30	0.1.91		50.000,00
	08.122.0014.203708	3.3.90.32	0.1.91		200.000,00
	08.122.0014.203708	3.3.90.39	0.1.91		1.000.000,00
	08.242.0003.120200	3.3.50.43	0.1.91		1.500.000,00
	08.244.0003.119800	3.3.90.30	0.1.91		50.000,00
	08.244.0003.119800	3.3.90.39	0.1.91		150.000,00
	08.244.0003.119800	4.4.90.52	0.1.91		50.000,00
	SUB-TOTAL				**4.000.000,00**
	TOTAL GERAL			**4.000.000,00**	**4.000.000,00**

DECRETO Nº 36.188 de 21 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.188/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
531010-FMMU	26.453.0008.200400	3.3.60.45	0.2.12	1.000,00	
	26.126.0008.100600	3.3.90.40	0.2.12		1.000,00
	SUB-TOTAL			**1.000,00**	**1.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.000,00**	**1.000,00**

DECRETO Nº 36.189 de 21 de outubro de 2022

Torna sem efeito o Decreto nº 36.180, de 20 de outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 36.180, de 20 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 8.396, de 21 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 21 de outubro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, dos candidatos abaixo, publicado no DOM nº 8.357 de 25/08/2022, por não terem comparecido para tomar posse.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALISSON ARAUJO ARGOLO	925020742	032.85x.xxx-xx	50	82º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALINE SOUZA DE OLIVEIRA	925013729	008.43x.xxx-xx	39	141º

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
164702/2022	MARILENE SANTOS DE MEDEIROS	5º

Salvador, 21 de outubro de 2022

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

P R O C E S S O

ADMINISTRATIVO N.: 50716/2017

NFL: 595.2017

RECURSO ORDINÁRIO
RECORRENTE: PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO: MARCOS VINÍCIUS CAMINHA (OAB/BA 15.933)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA RELATORA: GEÓRGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO

EMENTA - ISS. PRELIMINARES DE NULIDADE AFASTADAS. ENQUADRAMENTO LEGAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS ITENS 17.09 E 17.12 DA LISTA ANEXA À LEI N. 7186/2006. EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DA RECORRENTE FORA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR. MANUTENÇÃO PARCIAL DO LANÇAMENTO. 1. Com a realização da perícia requerida em segunda instância, afasta-se o efetivo prejuízo por parte da contribuinte em sua defesa. A decisão de primeira instância não foi genérica, pois apresentou fundamento concreto e próprio, ainda que sucinto, o que demonstrou a análise das provas produzidas e dos argumentos apresentados pela parte. 2. Restou caracterizada, com base na documentação acostada aos autos, a amplitude das atividades desenvolvidas pela recorrente, sendo os serviços prestados passíveis de enquadramento nos itens 17.09 e 7.12 da lista anexa à Lei nº 7186/2006, considerando-se prestados no local do estabelecimento prestador (art. 3º da LC nº 116/2003). 3. Entretanto, foi demonstrada a existência de unidades econômicas ou profissionais da recorrente a configurar estabelecimentos prestadores, nas localidades onde executou os serviços, deslocando para aqueles Municípios a competência para a cobrança do ISS, exceto quanto aos serviços prestados para a CLARO S/A, revelados nas notas fiscais nº 3643 e 3644 (fls. 102/103 dos autos). **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE, PARA, REJEITANDO AS PRELIMINARES, REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL. DECISÃO POR UNANIMIDADE**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 21 de outubro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 08/11/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16720-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 408.258-3
RECORRENTE: SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11090-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 393.098-0
RECORRENTE: SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 21 de outubro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 08/11/2022, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11108-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 408.258-3
RECORRENTE: SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6448-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 408.258-3
RECORRENTE: SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 21 de outubro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 553/2022

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CECÍLIA FRANÇA ALMEIDA BIRON**, matrícula **3094434**, Chefe de Setor B, Grau 63, a partir de 03/11/2022 a 17/11/2022, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor de Projetos, Grau 55, da Unidade de Arrecadação Financeira, da Gerência de Assistência Administrativa e Financeira, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular ÉCIO BERTRAND MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 3137979, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 17 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 554/2022

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ LUÍS BARBOSA DE CARVALHO**, matrícula **3061985**, Chefe de Setor A, Grau 62, a partir de 28/11/2022 a 27/12/2022, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis, da Gerência Central de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular RENILTON OLIVEIRA SILVA LESSA, matrícula 3108294, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 18 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 556/2022

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO CÉSAR NERY GÓES**, matrícula **3078415**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, a partir de 20/10/2022 a 03/11/2022, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central do Centro de Logística, da Gerência Central de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular ÉRIKA VIRGÍNIA LÚCIA DANSIGER, matrícula 3042766, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 19 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 567/2022

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 135997/2022, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a Servidora GIRLENE DE JESUS SANTANA BARBOSA, matrícula 3130237, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de outubro de 2022.

GUSTAVO MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
137231/2021	SEFAZ	EURÍPEDES CONRADO DANTAS FILHO
81538/2022	SMED	MARCIA FALCAO MALAQUIAS
82875/2022	SMED	JOSEFA NEIDE CORDEIRO FREIRE DE OLIVEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de outubro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA DE GESTÂO DE PESSOAS DA SEMGE

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
SEMGE/SEAPO 154991/2022	MARGARETE ANGELICA SILVA	8º

Salvador, 14 de outubro de 2022

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas /SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 565/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador- PGMS/NPP, datado de 23 de agosto de 2022 no bojo do processo 1531/2020, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo a mesma comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento,

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
169224/2022	ALZIRA MARIA VELOSO FREIRE	3071968

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de outubro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário'

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. º 421/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ADEILDE DA CONCEICAO SANTIAGO, matrícula 3122742, no período de 16/12/2022 a 30/12/2022, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, C4, grau 53, do CEO Alto da Cachoeirinha, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal da titular SANDRA REGINA DA SILVA CONCEICAO COSTA, matricula 3073164, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de outubro de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. º 422/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor EDMILSON CONCEICAO SANTOS, matrícula 3089346, no período de 09/12/2022 a 23/12/2022, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B2, grau 52, do Centro Social Urbano de Pernambués, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal da titular FABIANA VASCONCELOS LINS, matricula 3129178, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de outubro de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 427/2022

Relaciona as unidades da rede municipal de saúde situadas em zonas periféricas ou em locais de difícil acesso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - São consideradas situadas em zonas periféricas ou locais de difícil acesso, para efeito de concessão da gratificação prevista no art. 27 da Lei nº 7.867/2010, as unidades de saúde relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 326 de 11 de agosto de 2022 e suas alterações posteriores.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 20 de outubro de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO DA PORTARIA 427/2022

DISTRITOS SANITÁRIOS	CÓDIGO	UNIDADES DE SAÚDE	ENDEREÇO
ITAPAGIPE	6939	USF. JOANES CENTRO OESTE	CONJ. JOANES CENTRO OESTE QD 18 LOTE 17 S/N LOBATO
	28444	USF. JOANES LESTE	CONJ. HABITACIONAL JOANES LESTE S/N LOBATO
	6388892	USF. SAO JOSE DE BAIXO	RUA DO LOBATO S/N LOBATO
SÃO CAETANO / VALÉRIA	4855	C.S. DR. PÉRICLES LARANJEIRAS	RUA DAS PITANGUEIRAS S/N FAZ GRANDE DO RETIRO
	2444763	C.S.FREI BENJAMIN VALERIA	RUA DA MATRIZ S/N VALERIA
	6785	C.S. MARECHAL RONDON	PRAÇA MARECHAL RONDON S/N MARECHAL RONDON
	6858	USF. FIAIS	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 67 FIAIS SANTA LUZIA DO LOBATO
	6777	USF. JAQUEIRA DO CARNEIRO	RUA DIRETA DA JAQUEIRA S/N RETIRO
	3368890	USF. RECANTO DA LAGOA	RUA SALVADOR S/N FAZENDA COUTOS III
	2653397	USF. ALTO DO CABRITO	RUA SANTA GERTRUDES S/N LOBATO
	2653419	USF. BOA VISTA DO LOBATO	RUA JOAO RODRIGUES MENDES S/N BOA VISTA DO LOBATO
	6793	USF. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE-ALTO DO PERU	2ª TRAVESSA DO ORIENTE S/N ALTO DO PERU
	6339182	USF. ANTONIO LAZZAROTTO	AV AFRANIO PEIXOTO S/N PLATAFORMA
	6484999	CAPS II SÃO CAETANO/VALÉRIA	RUA PROFESSOR FRANCISCO GOES CALMON Nº 42 SÃO CAETANO
	7594003	USF. BOA VISTA DE SÁO CAETANO	RUA RODOVIA A S/N BOA VISTA DE SÃO CAETANO
	6648460	CAPS AD III GEY ESPINHEIRA	ESTRADA CAMPINAS DE PIRAJA Nº 61 CAMPINAS DE PIRAJA
	7476469	UPA VALERIA	RUA DO LAVRADOR S/N VALERIA
	7465645	USF. BOM JUA	PRAÇA EUNAPIO DE QUEIROZ S/N BPM JUA
	9400354	USF. CAPELINHA DE SÃO CAETANO	RUA DA GLORIA Nº 143 CAPELINHA
	9412700	USF. RECANTO DA LAGOA II	ESTRADA DA BASE NAVAL DE ARATU RUA MUNIZ FERREIRA S/N
	9577629	USF. SAN MARTIN II	RUA DIRETA CALAFATE S/N SAN MARTIN
	9677186	USF. DEPUTADO LUIZ BRAGA	RUA ALTO DO MAR S/N PIRAJA VELHO
	9987991	USF. LAGOA DA PAIXAO	RUA MORADA DA LAGOA S/N NOVA BRASILIA DE VALERIA
	252018	USF. PIRAJA	RUA ELISIO MESQUITA S/N PIRAJA
	5550041	DISTRITO SANITARIO SÃO CAETANO/VALERIA	LOTEAMENTO JD. LOBATO QD 134 LT 08 1º ANDAR SÃO CAETANO

DISTRITOS SANITÁRIOS	CÓDIGO	UNIDADES DE SAÚDE	ENDEREÇO
ITAPUÃ	4804	C.S. DR.ORLANDO IMBASSAHY	RUA TANCREDO NEVES S/N BAIRRO DA PAZ
	6424	C.S. SAO CRISTOVAO	RUA LAURO DE FREITAS S/N SÃO CRISTÓVÃO
	5347	USF. ALTO DO COQUEIRINHO	PRAÇA SÉRGIO BRITO S/N ALTO DO COQUEIRINHO
	3325830	USF. NOVA ESPERANÇA	RUA 07 DE SETEMBRO S/N KM 4 NOVA ESPERANÇA
	6062970	USF. ARISTIDES MALTEZ	RUA LAURO DE FREITAS CASA S/N SAO CRISTOVAO
	7573960	USF. PARQUE SAO CRISTOVAO	RUA SANTA RITA DE CASSANGE DA CEASA S/N SAO CRISTOVAO
	7894015	UPA PARQUE SÃO CRISTOVAO	RUA MARCOS MOREIRA SOLTER S/N PARQUE SÃO CRISTOVAO
	7592450	USF. MUSSURUNGA	SETOR E S/N MUSSURUNGA I
	4022	USF. PROF EDUARDO MAMEDE	SETOR E S/N MUSSURUNGA I
	7660146	CEO MUSSURUNGA	SETOR E S/N MUSSURUNGA I
	9479201	USF. JARDIM DAS MARGARIDAS	RUA JOAQUIM FERREIRA S/N JD DAS MARGARIDAS
	9668675	USF. VILA VERDE	RUA ALIOMAR BALEEIRO Nº 12044 MUSSURUNGA
	9719458	USF. CEASA I E II	ESTRADA DAS BARREIRAS S/N CEASA
	9729968	PA DR. ORLANDO IMBASSAHY	RUA TANCREDO NEVES S/N BAIRRO DA PAZ
	9846239	USF. CORAÇÃO DE MARIA	ESTRADA DAS PEDREIRAS S/N CONJUNTO HABITACIONAL CASSANGE
	9885315	USF. SÃO CRISTOVÃO	RUA SÃO FRANCISCO S/N SÃO CRISTOVÃO
	252026	USF. JARDIM CAMPO VERDE	RUA JARDIM DAS MAGNOLIAS S/N BARRO DURO
	411582	USF. KM 17	RUA EDMUNDO ESPINOLA DO KM 17 162 ITAPUA
	104698	USF. ITAPUÃ	RUA DA ILHA S/N ITAPUÃ
CABULA/BEIRÚ	6416	C.S. ARENOSO	RUA DO COMERCIO Nº 100 ARENOSO
	3991725	USF. PROF. GUILHERME RODRIGUES DA SILVA-ARENOSO	RUA BARÃO DE MAUÁ S/N ARENOSO
	6912	C.S. CALABETÃO	RUA CLERISTON ANDRADE S/N CALABETAO
	5223	C.S. EUNÍSIO COELHO TEIXEIRA	RUA JURUCUTU S/N SABOEIRO
	4030	C.S.RODRIGO ARGOLO	RUA PERNAMBUCO S/N TANCREDO NEVES
	6998	C.S. ENGOMADEIRA	RUA DIRETA DA ENGOMADEIRA S/N ENGOMADEIRA

DISTRITOS SANITÁRIOS	CÓDIGO	UNIDADES DE SAÚDE	ENDEREÇO
CABULA/BEIRÚ	4413	C.S. MATA ESCURA	RUA JARDIM PAMPULHA S/N MATA ESCURA
	7222130	C.S. EDSON TEIXEIRA BARBOSA-PERNAMBUES	RUA TOMAZ GONZAGA S/N PERNAMBUES
	28487	C.S. SANTO INÁCIO	ALAMEDA 56 S/N SANTO INÁCIO
	5231	USF. DEP. CRISTOVÃO FERREIRA-SARAMANDAIA	RUA DA HORTA S/N SARAMANDAIA
	4448	C.S. DO C.S.U. DE PERNAMBUÉS	RUA THOMAZ GONZAGA Nº 150 PERNAMBUES
	6890	USF. ESTRADA DAS BARREIRAS	RUA DIRETA DAS BARREIRAS S/N BARREIRAS
	3737489	C.S. BARREIRAS	ESTRADA DAS BARREIRAS S/N CABULA
	3391655	CAPS AD PERNAMBUES	RUA THOMAZ GONZAGA Nº 23 PERNAMBUES
	5476674	CAPS II EDUARDO SABACK DIAS DE MORAES	RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO Nº 139 PERNAMBUES
	7033850	PA RODRIGO ARGOLO	RUA PERNAMBUCO S/N TANCREDO NEVES
	7872801	USF. CALABETAO	RUA ALIANÇA Nº 06 CALABETAO
	28479	USF. PROF. DR. CARLOS SANTANA-DORON	RUA FERNANDO DE SAO PAULO S/N DORON
	4898	USF. HUMBERTO CASTRO LIMA-PERNAMBUEZINHO	RUA THOMAZ GONZAGA S/N PERNAMBUES
	28460	PA EDSON TEIXEIRA BARBOSA-PERNAMBUES	AV. HILDA Nº 02 PERNAMBUÉS
	7034083	USF. FERNANDO FILGUEIRAS-ALTO DA CACHOEIRINHA	RUA ALTO DA CACHOEIRINHA S/N CABULA VI
	7509553	USF. RAIMUNDO AGRIPINO-SUSSUARANA	RUA DIRETA DA SUSSUARANA S/N SUSSUARANA VELHA
	7034075	CEO ALTO DA CACHOEIRINHA	RUA ALTO DA CACHOEIRINHA S/N CABULA VI
	9030158	UPA PIRAJA SANTO INACIO	RUA DIRETA DE SANTO INACIO S/N JARDIM SANTO INACIO MATA ESCURA
	9694501	USF. MATA ESCURA	RUA CARDEAL BRANDAO VILELA S/N MATA ESCURA
	9992251	USF. PADRE MAURICIO ABEL-SÃO GONÇALO	TRAVESSA SANTINHA S/N SÃO GONÇALO DO RETIRO
	175331	USF. ANTONIO RIBEIRO NEVA-ARRAIAL DO RETIRO	RUA ABAIRA S/N ARRAIAL DO RETIRO
	252034	USF. CLAUDELINO MIRANDA-RESGATE	RUA ANDARAI S/N RESGATE
	2972093	USF. SUSSUARANA I	RUA SANTISSIMA TRINDADE S/N SUSSUARANA
	3292207	USF. NOVA SUSSUARANA	RUA YEDA BARRADA CARNEIRO S/N NOVA SUSSUARANA
	5459702	DISTRITO SANITARIO CABULA BEIRU	RUA JURUCUTU S/N SABOEIRO
PAU DA LIMA	4332	C.S. EDGAR PIRES DA VEIGA	RUA JAIME VIEIRA LIMA S/N PAU DA LIMA

DISTRITOS SANITÁRIOS	CÓDIGO	UNIDADES DE SAÚDE	ENDEREÇO
PAU DA LIMA	4111	C.S. SETE DE ABRIL	RUA DA FELICIA S/N ANTIGA RUA CONSELHO SETE DE ABRIL
	4758	C.S. CECY DE ANDRADE	RUA GENARO CARVALHO S/N 1ª ETAPA CASTELO BRANCO
	4243	C.S. CASTELO BRANCO	RUA A 3ª ETAPA S/N CASTELO BRANCO
	3746771	C.S. CANABRAVA	RUA BEMTIVI S/N CANABRAVA
	4901	C.S. NOVA BRASILIA	RUA NELSON LACERDA S/N ESTRADA VELHA AEROPORTO NOVA BRASILIA
	6920	C.S. NOVO MAROTINHO	ESTRADA VELHA DO AEROPORTO S/N KM 5 NOVO MAROTINHO
	2384744	USF. CANABRAVA	RUA ARTEMIO CASTRO VALENTE S/N CANABRAVA
	2660121	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	RUA DO MOCAMBO S/N TROBOGY
	6498582	CAPS II PAU DA LIMA	RUA DA MURIÇOCA Nº 1 COND DOM BOSCO VALE DOS LAGOS
	5207	USF. DOM AVELAR	RUA DAS PAULINAS S/N DOM AVELAR
	7872836	USF. VALE DO CAMBONAS	VIA REGIONAL S/N CAMBONAS SETE DE ABRIL
	7872828	USF NOVA BRASILIA	AV ALIOMAR BALEEIRO KM 7 5 S/N ESTR VELHA AEROPORTO NOVA BRASILIA
	28568	PA SÃO MARCOS	ALAMEDA ACM S/N SÃO MARCOS
	9669995	USF. SÃO MARCOS	RUA DJALMA SANCHES S/N ATRAS DA ARENA JAQUEIRAO SAO MARCOS
	9699899	USF. JOAO ROMA FILHO	ESTR. VELHA DO AEROPORTO S/N K55 NOVO MAROTINHO
	9153462	C.S. VALE DOS LAGOS	RUA ESTRADA DAS MURIÇOCAS S/N VALE DOS LAGOS
	9996656	USF. VILA NOVA DE PITUAÇU	RUA SÃO JORGE S/N VILA NOVA DE PITUAÇU SÃO MARCOS
	126934	USF. VILA CANARIA	RUA CORONEL NILTON S/N VILA CANARIA
	958905	USF. GAL COSTA	AVENIDA GAL COSTA S/N SÃO MARCOS
	3408019	USF. SÃO MARCOS II	RUA FLOR DE MANDACARU S/N BAIXA FRIA CANABRAVA
	5536529	DISTRITO SANITARIO PAU DA LIMA	ESTR. DA MURIÇOCA EDF. MIGUEL ARCANJO Nº S 1º ANDAR VALE DOS LAGOS
SUBÚRBIO FERROVIÁRIO	2653427	C.S. BARIRI	PRAÇA DO BARIRI S/N BARIRI
	5858232	CAPS III MARIA CELIA DA ROCHA	RUA SAO ROQUE Nº 246 ALTO DE COUTOS
	7660162	CEO - PERIPERI	RUA DAS PEDRINHAS S/N PERIPERI
	6769	USF. ALTO DE COUTOS	TRAVESSA DOIS DE JULHO S/N ALTO DE COUTOS
	6363857	USF. ALTO DE COUTOS II	RUA GOLAN PARQUE SETUBAL S/N ALTO DE COUTOS

DISTRITOS SANITÁRIOS	CÓDIGO	UNIDADES DE SAÚDE	ENDEREÇO
SUBÚRBIO FERROVIÁRIO	2653389	C.S. PARIPE	RUA ALMIRANTE BARROSO S/N PARIPE
	6388280	USF. ALTO DA TEREZINHA	LADEIRA DA TEREZINHA S/N ALTO DA TEREZINHA
	28576	USF. DO CONGO	RUA SANTO INÁCIO S/N ALTO DE COUTOS
	6971	USF. ALTO DO CRUZEIRO	RUA CAMPO DA BOLA S/N ALTO DO CRUZEIRO
	6429947	USF. BATE CORAÇAO	RUA JURACY MAGALHAES JUNIOR S/N BATE CORAÇAO-PARIPE
	6955	USF. BEIRA MANGUE	AV. AFRANIO PEIXOTO S/N BEIRA MANGUE
	3325857	USF. BOM JESUS DOS PASSOS	ILHA DE BOM JESUS DOS PASSOS S/N AV.BEIRA MAR ILHA BOM JESUS
	6389023	USF. ESTRADA DA COCISA	TRAVESSA MONTES CLAROS S/N COCISA PARIPE
	3339181	USF. FAZENDA COUTOS II	RUA CRISTOVAO BARRETO DE ARAUJO S/N QUADRA 32 FAZENDA COUTOS III
	2653346	USF. FAZENDA COUTOS III	RUA ALTO DAS MALVINAS S/N FAZENDA COUTOS III
	6963	USF. ILHA AMARELA	RUA BOA ESPERANÇA S/N ILHA AMARELA
	2653370	USF. ITACARANHA	RUA DA PIRIRA S/N ITACARANHA
	3368882	USF. NOVA CONSTITUINTE	RUA DIRETA DE NOVA CONSTITUINTE S/N NOVA CONSTITUINTE
	2821036	USF. RIO SENA	RUA DO LÍRIO Nº 339 RIO SENA
	6363873	USF. SAO JOAO DO CABRITO	RUA DOS FERROVIARIOS Nº 122 SAO JOAO DO CABRITO
	2653575	USF. SÃO TOMÉ DE PARIPE	RUA SANTA FILOMENA S/N SAO TOME DE PARIPE
	6386482	USF. ILHA DE MARE	RUA DA CAEIRA S/N PRAIA GRANDE
	3270505	USF. VISTA ALEGRE	RUA SABIA S/N VISTA ALEGRE
	4774	UPA ADROALDO ALBERGARIA	RUA DAS PEDRINHAS S/N PERIPERI
	9019308	UPA PARIPE	AV SÃO LUIS ANTIGA ESTRADA DE SÃO TOME DE PARIPE S/N PARIPE
	5377889	C.S. SERGIO AROUCA	AVENIDA CARIOCA DE PARIPE Nº 001 CASA TERREA PARIPE
	7633254	USF. FAZENDA COUTOS I	RUA DEODORO DA FONSECA S/N FAZENDA COUTOS
	9498702	USF. COLINAS DE PERIPERI	RUA DO ROXINHO Nº 19 PERIPERI
	9622861	USF. PLATAFORMA	RUA FORMOSA S/N PLATAFORMA
	9668373	USF. TUBARAO	RUA DR EDUARDO DOTTO Nº 1702 TUBARAO
	9749896	USF. VILA FRATERNIDADE	RUA JOSE DO PATROCINIO S/N FAZENDA COUTOS

DISTRITOS SANITÁRIOS	CÓDIGO	UNIDADES DE SAÚDE	ENDEREÇO
SUBÚRBIO FERROVIÁRIO	9689052	USF. PARAMANA	ILHA DE BOM JESUS DOS PASSOS RUA BEIRA MAR S/N PARAMANA
	74098	USF. TEOTONIO VILELA II	ALAMEDA ALMIRANTE MARQUES DE LEAO S/N FAZENDA COUTOS III
	2877708	C.S. DE PERIPERI	RUA DOM PEDRO II S/N PERIPERI
	5495806	DISTRITO SANITARIO SUBURBIO FERROVIARIO	RUA JOSE PIRES CASTELO BRANCO Nº 30 PRAIA GRANDE
CAJAZEIRAS	7021	C.S. NELSON PIAUHY DOURADO	RUA PRESIDENTE MEDICI ZONA A S/N CAJAZEIRAS III AGUAS CLARAS
	3850153	USF. YOLANDA PIRES	RUA DIRETA DA FAZENDA GRANDE I QUADRA E S/N FAZ. GRANDE I CAJ
	4618	USF. CAJAZEIRAS X	RUA D QD. D SET. 02 S/N CAJAZEIRAS X
	2653400	USF. CAJAZEIRAS V	ROTULA DE CAJAZEIRA V S/N CAJAZEIRAS
	3049175	USF. BOCA DA MATA	QUADRA G CAMINHO 06 S/N BOCA DA MATA
	5282	USF. CAJAZEIRAS IV	CONJUNTO CAJAZEIRAS IV S/N QUADRA 3 LOTE 1 CAJAZEIRAS
	5929229	CEO CAJAZEIRAS	CAJAZEIRAS V QUADRA 07 RUA B CAMINHO 50 CASA 02 CAJAZ V
	6598404	CAPS II NISE DA SILVEIRA	RUA ESTR. COQUEIRO GDE CHACARA DOS PASSAROS S/N FAZ GRANDE II CAJ
	3236633	CAPS II AGUAS CLARAS	CONJUNTO CAJAZEIRAS II S/N VIA LOCAL CAJAZEIRAS
	6387799	USF. CAJAZEIRAS XI	RUA JUCELINO KUBITSCHEK QUADRA D Nº 18 CAJAZEIRAS XI
	6339166	USF. PALESTINA	RUA SARGENTO BONIFACIO S/N FIM DE LINHA PALESTINA
	7016476	USF. JARDIM DAS MANGABEIRAS	RUA DIRETA DA MANGABEIRA Nº 108 CAJAZEIRAS VIII
	53465	USF. CAJAZEIRAS JAGUARIPE I	RUA F S/N JAGUARIPE
	102911	USF. FAZENDA GRANDE III	RUA DEMERVAL DE SOUZA GUSMAO QUADRA D S/N CAJAZEIRAS
	5460255	DISTRITO SANITÁRIO CAJAZEIRAS	RUA ENDEO NASCIMENTO S/N CAJAZEIRAS III
DIPA		DIRETORIA DE PROMOCAO A SAUDE E PROTEÇAO ANIMAL	RUA DO MOCAMBO S/N TROBOGY

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 326/2022

Na Portaria nº 326/2022, publicada no DOM nº 8.347 de 11/08/2022, relaciona as unidades da rede municipal de saúde situadas em zonas periféricas ou em locais de difícil acesso.

ONDE SE LÊ :

DISTRITO SANITÁRIO CABULA/BEIRÚ

CÓDIGO	UNIDADES DE SAUDE	ENDEREÇO
2972093	USF NOVA SUSSUARANA I	RUA SANTISSIMA TRINDADE S/N SUSSUARANA

LEIA - SE :

DISTRITO SANITÁRIO CABULA/BEIRÚ

CÓDIGO	UNIDADES DE SAUDE	ENDEREÇO
2972093	USF SUSSUARANA I	RUA SANTISSIMA TRINDADE S/N SUSSUARANA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de outubro de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

ESTABILIDADE ECONÔMICA - INDEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO
144956/2022	DANIELA DE JESUS ALCANTARA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 357

Aos décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, reuniram- se em Assembleia Geral Ordinária de número 357ª às 09h40min, de forma presencial, no auditório Secretaria Municipal da Fazenda os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: 1- Leu Brasil/Marcio Desiderio- Associação Beneficente e Cultural de Amaralina; 2- Tatiane/ SEGOV; 3-Mateus Russo/Organização Hora da Criança; 4-Evanice Tomaz dos Santos/Lar Pérola de Cristo; 5-Ademir Santos /Associação Beneficente Educacional Paz e Vida; 6- Everton Terra Nova/ Associação os Amigos de Clara Amizade; 7- Maria Raquel Gomes/ Sarita Antônia Alves/CEIFAR; 8-Gustavo Mercês/SPMJ; 9-Lorena Lacerda/SMS; 10-Ana Paula Teles/SMED; 11- Ivanete Peixoto/ SEFAZ; 12-RenatoCalegaro/SEMPRE; 13-Ana Batista/SEMOB, conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Aprovação da Ata; 2-Relatos das Câmaras Técnicas, Representações e Comissões; 3- Conferência Municipal; 4-Resolução de criação dos novos Conselhos Tutelares; 5- Dispensa de chamamento; 6- Novo Edital de chamamento Público; 7-O que Ocorrer. O presidente dá boas vindas a todos os presentes desejando uma ótima reunião e convida para compor a mesa a senhora Tatiane Paixão, vice-presidente do CMDCA, o senhor Mateus Russo e a senhora Evanice Tomaz, representando a sociedade civil e a senhora Tainá Cardoso representante dos Conselhos Tutelares. Após confirmação de quórum e fala dos membros da mesa, deu-se início ao primeiro ponto de pauta. 1-Aprovação da ATA AGE 262 sem ressalvas, foi aprovada por unanimidade. Passando para o segundo ponto de pauta. 2- Relatos das câmaras técnicas. 2.1-Infraestrutura e legislação - o relator informa que os membros reuniram se na terça-feira, dia 12 de outubro, onde ficou acordado que inicialmente seria analisado algumas diligencias que chegaram e só depois seria analisado as denúncias que foram recebidas, como não foi possível finalizar as análises foi agendada uma reunião extraordinária para o dia 20 do mês corrente. Relato aprovado por unanimidade 2.2 - Registro e Inscrição - A técnica procedeu com a leitura da ata, tendo em vista que a relatora não estava presente e a coordenadora não se sentiu à vontade por não ter tido o conhecimento prévio do relatório. Rosineide (técnica da CMDCA) informa que ficou definido Tatiane Paixão e Claudia Magali como coordenadora e relatora, respectivamente e que foram analisadas e aprovadas as seguintes solicitações:

A inscrição da entidade abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
109/22	ASSOCIAÇÃO DE MICROCEFALIA E ACOLHIMENTO COM EMPATIA	APOIO SOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	13/10/2024

Renovação de registro das seguintes instituições:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
036/92	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE-OSID	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM; APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	13/10/2024
185/93	INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - IEMPAZ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	13/10/2024
266/98	NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL - NACCI	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	13/10/2024
366/00	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA- ACEF	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	13/10/2024
749/11	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	13/10/2024

e a análise de solicitação de registro da Instituição Associação Cultural Quilombolas Aldeia Tubarão - QUIAL, onde os membros definiram por realizar uma visita in loco para verificar melhor a estrutura física, higienização e atendimentos, em virtude de pontuações realizada pela técnica do CMDCA. Relato aprovado por unanimidade 2.3-Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo - A conselheira de direito Evanice , suplente da conselheira Vera Guimarães faz a leitura do relatório, onde informa que a reunião aconteceu no dia 11/10/2022, às 14h, de forma presencial, no auditório do CMDCA/COMPED, onde ficou definido que a coordenadora seria a conselheira Vera Guimarães, do Lar Pérolas de Cristo e a relatoria ficou com a conselheira Adriana Barreto, da SEMPRE, porém a mesma sinaliza que em virtude de compromissos externos, após 16 horas, ela só poderá permanecer na reunião, até esse horário, no que todos concordam e para não prejudicar os trabalhos, fica definido iniciar a reunião as 13h e encerrar às 16h. Na sequência Mariluce, técnica do CMDCA, faz uma explanação breve sobre as atribuições dos membros da Intercâmara e sobre as demandas reprimidas que foram se acumulando ao longo dos meses, em virtude da última reunião da Intercâmara ter acontecido em maio de 2022 e sobre os relatórios gerenciais do FMDCA, que embora sejam enviados mensalmente, não estavam sendo analisados há quase um ano. Em virtude desse acumulo de projetos e relatórios gerenciais a serem analisados por esta intercâmara, a mesma propõe a suspensão temporária para entrega de novos projetos até o final de dezembro para que assim se consiga vencer todas as demandas reprimidas e construir um novo fluxo que seja capaz de otimizar o tempo de análise e resposta. A solicitação foi acatada por todos, exceto pela vice-presidente Tatiane Paixão, que declarou voto contrário. O técnico do Fundo informa que de acordo com o relatório gerencial de agosto o FMDCA possui o montante de R$12.748.052,52, 00 (doze milhões setecentos e quarenta e oito mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e faz uma breve apresentação da planilha de custo. Na sequência a intercâmara, seguindo a ordem cronológica de entrada dos projetos, analisa o projeto para captação externa, quarto fantástico, da OSC LABCMI, por solicitação da mesma, visto que o projeto a ser analisado seria o Neo proteção, mas eles solicitaram essa inversão por conta de que estavam com captação já em tramite, necessitando apenas da aprovação do mesmo. Após análise e discussões a Intercâmara define por aprovar o projeto para captação externa, com posterior retorno para adequações, quando for realizar o financiamento. sendo que será dado ad referendum pelo do Presidente Leu Brasil, no qual será submetido ao colegiado na AGO. Relatório aprovado por maioria Na sequência o presidente inicia o 3º ponto de pauta: Conferência Municipal, informando que as Conferências Municipais devem ser realizadas, nos municípios, até o dia 31 dezembro de 2022, por determinação do CONANDA e que são precedidas por pré-conferências. Em Salvador costuma se realizar 10 conferências, de acordo com as Prefeituras Bairros. Ressalta a necessidade de uma força tarefa e que conta com a participação ativa de todos os conselheiros de direito. A Resolução da comissão já vai ser publicada, de acordo com a deliberação na AGE 262, a primeira reunião deve acontecer na próxima semana, onde será definido o calendário para que o prefeito possa assim publicar o Decreto com a convocação da XI Conferência Municipal de Salvador, cujo tema será: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia pela covid 19,violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito a diversidade " por fim solicita das instituições a indicação de 04 (quatro) adolescentes para comporem a comissão. Aprovado por unanimidade. Inicia com a 4ª pauta - Resolução de criação de novos conselhos tutelares - o presidente registrou que já está em trâmites a resolução para implantação de mais 06 (seis) CT, evidenciando que essa implantação necessita de dotação orçamentária, que inclusive consta no Plano Municipal da Infância e adolescência-PMIA, aprovado na câmara municipal em 2021. Aprovado por unanimidade. Na sequência segue com o 5º ponto de pauta - Dispensa de chamamento - informa sobre reunião ocorrida no CDMCA, dia 13/10, às 14h, com as 14 instituições contempladas com a dispensa, onde pode contar com a participação da SPMJ/FMDCA e a comissão responsável. Nesta reunião foi definido pelo cancelamento da dispensa de chamamento, em virtude dos entraves que terminaram ocorrendo e retirando o motivo da dispensa, sendo que a proposta do valor empenhado para Dispensa será relocado para o edital de chamamento público, que já foi aprovado pelo CMDCA, e ainda a ver possibilidade junto ao prefeito de ter um procurador exclusivo para SPMJ. Aprovado por unanimidade. No 6º Ponto de pauta - Edital de chamamento Público - O presidente informa que o edital de chamamento público fez parte também do diálogo com a SPMJ e com o prefeito, que o edital será no valor de R$ 6.000,000,00 (seis milhões de reais), com a proposta de contemplar 24 projetos com valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cada. Gustavo (SPMJ) chama atenção para a necessidade de um diálogo com o governo para viabilizar a ampliação de servidores públicos para compor o quadro e serem incluídos como gestores de parceria, visto que o quadro atual está sobrecarregado. Leu Brasil (ABCA) ratifica sua fala e diz que essa necessidade é real, que o CMDCA também precisa de mais técnicos capacitados para assim otimizar os trabalhos. Sobre a comissão informa que será definida posteriormente a participação da sociedade civil e que Tatiane (SEGOV) e Ana Batista (SEMOB) serão as representantes governamentais. Faz votação e o novo edital é aprovado por unanimidade. No que ocorrer Tatiane (SEGOV) apresentar proposta de se alternar as reuniões em presencial e virtual, visto que são muitas demandas e essa modalidade facilitaria o andamento. Leu Brasil (ABCA) acha que é uma boa proposta só solicita que todos tenham o compromisso e responsabilidade de deixar agendado previamente para que todos possam participar e contribuir em todas as assembleias. Aprovado por unanimidade. Leu Brasil (ABCA) informa que esqueceu de falar sobre a inclusão dos eixos da dispensa nos eixos do Edital de chamamento público, principalmente o atendimento psicológico, o mundo do trabalho e inclusão digital. Tatiane (SEGOV) acredita ser possível fazer essa inclusão sem precisar desmontar os 05 (cinco) eixos já estabelecidos. Leu Brasil informa que será chamada uma AGE para apresentação do edital. Faz votação. Aprovado por unanimidade. Agradece a todos e todas, encerra a Assembleia Geral Ordinária às 12:20 horas.

Salvador, 19 de outubro de 2022.
Sala das sessões

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 050/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com AGO 357º em 19 de outubro de 2022:

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a renovação das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
036/92	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE-OSID	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM; APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	13/10/2024
185/93	INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - IEMPAZ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	13/10/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
266/98	NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL - NACCI	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	13/10/2024
366/00	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA- ACEF	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	13/10/2024
749/11	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	13/10/2024

Art. 2. Aprovar a inscrição da entidade abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
109/22	ASSOCIAÇÃO DE MICROCEFALIA E ACOLHIMENTO COM EMPATIA	APOIO SOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	13/10/2024

Salvador, 19 de outubro 2022.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 051/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996, de acordo com a Resolução CMDCA 015/2019, que dispõe sobre captação externa de recursos;

Considerando o acumulo de projetos apresentados para captação externa, a alta demanda existente em um Conselho de Direito, bem como o atraso na posse e transição do novo colegiado;

Considerando a discussão e deliberação na Assembleia Geral Ordinária nº 357ª, realizada no dia 19 de outubro de 2022 e necessidade de organização e celeridade no fluxo de entrega de projetos para análise de captação externa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender o recebimento de novos projetos para análise de captação externa até o dia **31/12/2022**;

Art. 2º Analisar toda demanda reprimida e organizar novo fluxo para entrega de projetos de captação externa;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 19 de outubro 2022.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 254/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 15741/2022 em 26/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2022-SEDUR/CLA/AA-19, pelo prazo de **02 (dois)** anos, à **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS DE SALVADOR - SUCOP**, inscrita no CNPJ 10.635.089/0001-16, com sede na Avenida Octávio Mangabeira, Boca do Rio, neste município, para REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DO PORTO DA LENHA, com cerca de 410 m de comprimento e área de 13.043,71 m², não contemplando a ampliação da rampa do estaleiro para estacionamento público e manutenção dos pescadores devendo ser solicitada a alteração da Autorização Ambiental para inclusão deste trecho, localizada na Avenida Beira Mar, entre a Praça Divina e o Mirante da Pedra Furada, no bairro do Bonfim, neste município, delimitada pelas coordenadas geográficas: 12°55'18.09"S e 38°30'24.74"O; 12°55'18.59"S e 38°30'25.19"O; 12°55'20.01"S e 38°30'30.80"O; 12°55'19.29"S e 38°30'31.28"O; 12°55'18.72"S e 38°30'31.61"O; 12°55'18.67"S, 38°30'34.73"O; 12°55'19.09"S e 38°30'35.39"O; 12°55'19.10"S e 38°30'36.01"O; 12°55'19.22"S e 38°30'36.03"O; 12°55'18.3"S e 38°30'37.05"O; 12°55'18.31"S e 38°30'37.39"O; 12°55'18.45"S e 38°30'37.46"O; 12°55'18.34"S e 38°30'37.83"O; 12°55'18.05"S e 38°30'38.00"O; 12°55'18.33"S e 38°30'38.17"O; 12°55'18.14"S e 38°30'38.64"O; 12°55'18.41"S e 38°30'38.19"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar previamente a comunidade e a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR sobre o início das obras;

III. Dar preferência a contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos que serão executados;

IV. Solicitar os seguintes documentos antes do início das obras: a) Licença para Ampliação e/ou Reforma ou Licença para Construção; b) autorização da Secretaria de Patrimônio da União - SPU, pois o empreendimento encontra-se em área da união; c) viabilidades das concessionárias de energia e água/esgoto; d) Autorização de Supressão de Vegetação - ASV;

V. Atender as diretrizes contantes na Lei Municipal 9.069/2016 - PDDU 2016, referentes à execução de obras na Área de Borda Marítima ABM e Área de Proteção Cultural e Paisagística do Centro Antigo do Salvador - APCP;

VI. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, devendo realizar o plantio de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

VII. Atender a Norma Regulamentadora 18 NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

VIII. Elaborar e implementar o Programa de Comunicação Social PCS, devendo realizar a obra de forma escalonada e manter um canal de diálogo com os permissionários das barracas e com os moradores da região;

IX. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, devendo: a) dispor de caçambas estacionárias para descarte dos expurgos da pavimentação existente; b) Instalar baias cobertas para estocagem provisórias de insumos da construção civil (britas, areia, ferragens, etc.); c) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI´s contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; d) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos devem ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; e) Atender à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao relatório de execução do PGRCC; f) Apresentar, semestralmente após o início das obras, os relatórios de execução do PGRCC;

X. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra com foco na capacitação para execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, devendo encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o início das obras, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC;

XI. Atender a Lei Municipal no 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras;

XII. Remover, quando da finalização da implantação do projeto, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afeadas por instalações. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos das ações realizadas;

XIII. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, material particulado, erosão, resíduos e efluentes durante as obras, devendo instalar barreira de proteção (a exemplo de: tela de proteção e tapume) no entorno da poligonal de intervenção, a fim de evitar a dispersão de material particulado e resíduos para a circunvizinhança e para praia. Apresentar, semestralmente, após o início das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos das medidas adotadas.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de

competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de outubro 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

O **Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares**, COMCAR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar nº 4.538/92, 5245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador, através da Mesa Diretora resolve:

Nomear o Conselheiro **Reginaldo Carlos dos Santos** para o cargo de Presidente do Conselho de Ética do Comcar para o Carnaval 2023.

Salvador, 21 de outubro de 2022

JOAQUIM NERY FILHO
Presidente

WASHINGTON PAGANELLI
Vice-Presidente

SIDNEI BONFIM DE JESUS
2º Vice-Presidente

JAIRO DA MATA
Secretário Geral

CLÓVES CARNEIRO RAMOS
2º Secretário

MÁRCIA MAMEDE
Coordenadora Executiva do Carnaval

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 319/2022

Publicada no Diário Oficial do Município de 19/10/2022
Republicado por ter saído com incorreção.
O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE
Designar o servidor **SILVANO PEREIRA FILHO,** matrícula nº 3102554, Chefe do Setor de Serviços Gerais, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente II, Grau 55, da Gerencia Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, face ao impedimento legal do titular **Claudio Luz Correia**, matrícula nº 3067537, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 13/10/2022 a 27/10/2022.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

– Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
89038/2022	DIONER PRUDENCIA DOS SANTOS	7º
103383/2022	GILSON CASSEMIRO DA COSTA	8º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 21 de outubro de 2022.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

– Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
103321/2022	BRUNO CEZAR QUEIROZ BORGES	2º
147684/2022	ENOC CARVALHO MENDES FERREIRA	3º
166644/2022	FRANCISCO JUNIOR NAVES RABELO	3º
103381/2022	ITALO ELISEOS DA SILVA SOUSA	3º
108369/2022	JANICE DA SILVA MOREIRA	7º
109549/2022	JUCIMAR DOS SANTOS DIAS	3º
103525/2022	MERCIA TEIXEIRA ARRUTI	3º
167134/2022	SUZETE OLIVEIRA DE CARVALHO	8º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 21 de outubro de 2022.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N. º 109/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 16/10/2022, o servidor IGOR MOREIRA SANTOS, matrícula n.º 3162392, Gerente IV, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, grau 58, da Diretoria Serviços de Iluminação Pública - DSIP, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ANTONIO JOSE DA CRUZ JUNIOR MAGALHAES, matrícula n.º 3138200, pelo período de 15 (Quinze) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 21 de Outubro de 2022.

ALESSANDRO LORDÊLLO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 162/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/11/2022, o servidor BENEDITO SOUZA DE SANTANA FILHO, matrícula 3101686, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular GILMAR DOS SANTOS MOTA, matrícula 3101750, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de outubro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 37/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 1° Constituir, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Especial Mista de Licitação, nos aspectos técnicos concernentes à ação para contratação de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados para Elaboração do Manual de Manutenção Periódica Preventiva e Corretiva das Obras de Infraestrutura, no âmbito do Projeto Novo Mané Dendê, por meio de esclarecimento dos tipos de serviços possíveis de serem implementados e da definição das etapas do processo e procedimentos para a execução, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no contrato de empréstimo n° 4302/OC-BR.

§ 1° A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

Carlos Alberto Assunção Ferreira - Matrícula n° 3142678
Danilo Gonçalves dos Santos Sobrinho - Matrícula n° 3143363
Elaine Souza de Menezes - Matrícula n° 3082497

§ 2° A Presidência da Comissão compete a Carlos Alberto Assunção Ferreira - Matrícula n° 3142678, que será substituído por Danilo Gonçalves dos Santos Sobrinho - Matrícula n° 3143363, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2° - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I - Avaliar os Portfolios, julgando-os segundo critérios predefinidos e classificando-os com a finalidade de formação da Lista Curta, conforme procedimentos contidos na Política de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

II - Elaborar Relatório de formação da Lista Curta, conforme procedimentos contidos na Política de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 21 de outubro de 2022.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SDC Nº

005/2022

A Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo DECRETO Nº 35.989 de 13 de setembro de 2022 publicado no DOM de 14 de setembro de 2022, no âmbito do Projeto Salvador Social oriundo do Contrato de Empréstimo 8818-BR no uso de suas prerrogativas, comunica aos interessados a realização da Solicitação de Cotação - SDC nº. 005/2022. OBJETO: Aquisição de mobiliários para estruturação da sala de situação da secretaria municipal da saúde do salvador, que fica programada

o Acolhimento das Propostas até às 17:00h do dia 27/10/2022, conforme disposto no edita, que se encontra à disposição no endereço: http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao, e no http://www.compras.salvador.ba.gov.br/ a partir do dia 24/10/2022.

Salvador, 21 de outubro de 2022.

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação - Projeto Salvador Social

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 32.562/20 e Lei nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 011/2022;
PROCESSO Nº: 144.856/2022;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores (sem fornecimento de peças) que servem o Edifício Sede da Sefaz, o Edifício N. S. Ajuda e o Prédio Anexo, conforme Termo de Referência - TR;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 26/10/2022 até às 10:00h do dia 08/11/2022 **(horário de Brasília)**;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/11/2022 às 10:15h **(horário de Brasília)**;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 08/11/2022 às 10:30 (**horário de Brasília**);
Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 21 de outubro de 2022.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ

AVISO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação da Unidade de Execução Municipal do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM III BID, designada pelo Decreto nº 34.809 de 22/11/2021, e Decreto 34.809 republicado em 14/12/2021, com base na Lei Federal 8.666/1993, e Lei Complementar 182/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:
OBJETO: Contratação de solução inovadora para saneamento do Cadastro Imobiliário do Município de Salvador vide item 4.2 do Projeto Básico, estimado em 120 mil inscrições, conforme item 4 (quadro 1) do Projeto Básico.

EDITAL Nº 010/2022
REGIME ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEFAZ Nº 001/2022;
PROCESSO ELETRÔNICO SEFAZ Nº: 104.140/2022;
RESULTADO DA HABILITAÇÃO: Empresa Habilitada após o Julgamento dos documentos do Envelope B - Muove Brasil S/A - CNPJ 21.870.040/0001-64;
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA: ABERTURA ENVELOPE C (PROPOSTA DE PREÇO): 25/10/2022 - 9:30h (horário de Brasília);
LOCAL: Secretaria da Fazenda de Salvador (SEFAZ) - Auditório no 7º Andar do Edifício Jorge Lins Freire situado na Rua das Vassouras, Nº 1 - Ajuda - Centro - Salvador - Bahia - Brasil, CEP 40.020-020.
O Edital encontra-se à disposição no endereço: Portal da Sefaz www.sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 21 de outubro de 2022

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 199/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da licitação a seguir, com base no parecer do setor técnico competente:

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2022
PROCESSO Nº: 58002/2022

LOTE 01: Elaboração de Projeto de arquitetura e engenharia e execução de reformas e obras de ampliações de Unidades Escolares das GRE's Cabula, Cidade Baixa e Liberdade.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de reformas e obras de ampliações nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

Em razão do grande número de licitantes participantes neste lote, e da tentativa de tornar o processo mais célere na análise da sua documentação, fora analisado o Envelope "A" - Proposta de Preço das 05 (cinco) primeiras licitantes classificadas.

Com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços e seus anexos, conforme documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA (R$)
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1ª	9.383.594,26
ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI	2ª	9.524.455,16
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	3ª	9.973.973,43
CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	4º	10.112.366,14
EG CONSTRUÇÕES LTDA	5ª	10.627.808,47

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de **04/11/2022 às 09h00min** para a sessão pública de abertura dos Envelopes "B" - Documentos de Habilitação dos três primeiros licitantes classificados, de acordo com o regramento do art. 63 inciso VI da Lei Municipal nº 8.421/2013.

Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá no auditório da SMED.

Salvador/BA, 21 de outubro de 2022.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 199/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da licitação a seguir, com base no parecer do setor técnico competente:

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2022
PROCESSO Nº: 58002/2022
LOTE 02: Elaboração de Projeto de arquitetura e engenharia e execução de reformas e obras de ampliações de Unidades Escolares das GRE's Cabula, Centro, Liberdade e Orla.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de reformas e obras de ampliações nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

Em razão do grande número de licitantes participantes neste lote, e da tentativa de tornar o processo mais célere na análise da sua documentação, a área técnica analisou o Envelope "A" - Proposta de Preço das 05 primeiras licitantes classificadas.

Com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços e seus anexos, conforme documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA (R$)
RIBEIRO ALVES CONSTUTORA EIRELI	1ª	10.443.808,53
EG CONSTRUÇÕES LTDA	2ª	10.777.481,33
PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA	3ª	10.802.299,23

Considerar **DESCLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por descumprirem requisitos editalícios quanto à proposta de preços e seus anexos:

EPTA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Motivo: Não foi possível avaliar a proposta, visto que não houve a entrega dos arquivos solicitados no Edital.

CAABA ENGENHARIA LTDA
Motivo: não foi possível avaliar a proposta, visto que não houve a entrega dos arquivos solicitados no Edital.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de **04/11/2022 às 09h00min** para a sessão pública de abertura dos Envelopes "B" - Documentos de Habilitação dos três primeiros licitantes classificados, de acordo com o regramento do art. 63 inciso VI da Lei Municipal nº 8.421/2013.

Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá no auditório da SMED.

Salvador/BA, 21 de outubro de 2022.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 199/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da licitação a seguir, com base no parecer do setor técnico competente:

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2022
PROCESSO Nº: 58002/2022
LOTE 03: Elaboração de Projeto de arquitetura e engenharia e execução de reformas e obras de ampliações de Unidades Escolares das GRE Itapuã.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de reformas e obras de ampliações nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

Em razão do grande número de licitantes participantes neste lote, e da tentativa de tornar o processo mais célere na análise da sua documentação, fora analisado o Envelope "A" - Proposta de Preço das 05 (cinco) primeiras licitantes classificadas.

Com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços e seus anexos, conforme documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA (R$)
G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	1ª	9.180.854,13
ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI	2ª	9.477.173,79
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	3ª	10.154.804,44
EMPRENGE CONSTRUTORA LTDA	4º	10.292.630,53
800D ENGENHARIA LTDA EPP	5ª	10.449.418,51

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de **04/11/2022 às 09h00min** para a sessão pública de abertura dos Envelopes "B" - Documentos de Habilitação dos três primeiros licitantes classificados, de acordo com o regramento do art. 63 inciso VI da Lei Municipal nº 8.421/2013.

Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá no auditório da SMED.

Salvador/BA, 21 de outubro de 2022.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 199/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da licitação a seguir, com base no parecer do setor técnico competente:

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2022
PROCESSO Nº: 58002/2022
LOTE 04: Elaboração de Projeto de arquitetura e engenharia e execução de reformas e obras de ampliações de Unidades Escolares das GRE's Itapuã.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de reformas e obras de ampliações nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

Em razão do grande número de licitantes participantes neste lote, e da tentativa de tornar o processo mais célere na análise da sua documentação, fora analisado o Envelope "A" - Proposta de Preço das 06 (seis) primeiras licitantes classificadas.

Com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços e seus anexos, conforme documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA (R$)
PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA	1ª	10.189.152,93
ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	2ª	10.319.027,56
800 D ENGENHARIA LTDA EPP	3ª	10.848.209,10
GAN ENGENHARIA EIRELI	4ª	11.093.275,62

Considerar **DESCLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por descumprirem requisitos editalícios quanto à proposta de preços e seus anexos:

CAABA ENGENHARIA LTDA
Motivo: não foi possível avaliar a proposta, visto que não houve a entrega dos arquivos solicitados no Edital.

AGC BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Motivo: não foi possível avaliar a proposta, visto que não houve a entrega dos arquivos solicitados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

no Edital.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de **04/11/2022 às 09h00min** para a sessão pública de abertura dos Envelopes "B" - Documentos de Habilitação dos três primeiros licitantes classificados, de acordo com o regramento do art. 63 inciso VI da Lei Municipal nº 8.421/2013.

Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá no auditório da SMED.

Salvador/BA, 21 de outubro de 2022.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 199/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da licitação a seguir, com base no parecer do setor técnico competente:

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2022
PROCESSO Nº: 58002/2022
LOTE 05: Elaboração de Projeto de arquitetura e engenharia e execução de reformas e obras de ampliações de Unidades Escolares das GRE's Subúrbio I e Subúrbio II.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de reformas e obras de ampliações nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

Em razão do grande número de licitantes participantes neste lote, e da tentativa de tornar o processo mais célere na análise da sua documentação, fora analisado o Envelope "A" - Proposta de Preço das 05 (cinco) primeiras licitantes classificadas.

Com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços e seus anexos, conforme documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA (R$)
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	1º	8.122.819,80
CONSTRUTORA JF PRADO LTDA	2º	8.169.745,00
MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI	3º	8.800.643,24
PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA	4º	9.350.730,91
QUALY ENGENHARIA LTDA	5º	9.548.151,96

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de **04/11/2022 às 09h00min** para a sessão pública de abertura dos Envelopes "B" - Documentos de Habilitação dos três primeiros licitantes classificados, de acordo com o regramento do art. 63 inciso VI da Lei Municipal nº 8.421/2013.

Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá no auditório da SMED.

Salvador/BA, 21 de outubro de 2022.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 199/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da licitação a seguir, com base no parecer do setor técnico competente:

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2022
PROCESSO Nº: 58002/2022
LOTE 06: Elaboração de Projeto de arquitetura e engenharia e execução de reformas e obras de ampliações de Unidades Escolares das GRE's São Caetano, Cabula, Cajazeiras e Pirajá.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de reformas e obras de ampliações nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

Em razão do grande número de licitantes participantes neste lote, e da tentativa de tornar o processo mais célere na análise da sua documentação, fora analisado o Envelope "A" - Proposta de Preço das 05 (cinco) primeiras licitantes classificadas.

Com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços e seus anexos, conforme documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA (R$)
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1ª	8.352.859,84
EPTÁ EMPRENDIMENTOS EIRELI	2ª	8.713.142,84
CONSTRUTORA JF PRADO LTDA	3ª	8.740.113,55
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	4º	8.982.545,81
EG CONSTRUÇÕES LTDA	5ª	8.983.128,34

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de **04/11/2022 às 09h00min** para a sessão pública de abertura dos Envelopes "B" - Documentos de Habilitação dos três primeiros licitantes classificados, de acordo com o regramento do art. 63 inciso VI da Lei Municipal nº 8.421/2013.

Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá no auditório da SMED.

Salvador/BA, 21 de outubro de 2022.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

PROCESSO Nº: 62461/2022
CONTRATADA: ATOS MEDICAL BRASIL COM. E DIST. PROD. MED. HOSP. LTDA
CNPJ: 16.482.201/0001-02
OBJETO: Aquisição de materiais para o tratamento de traqueostomia, visando o cumprimento da ação judicial, em favor de paciente.
VALOR GLOBAL: R$ 104.511,50 (cento e quatro mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recursos 2.1.91 (Ex. Anterior - Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Op. de Crédito).
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias
DATA DO ATO: 19/10/2022

Salvador, 21 de outubro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 124/2022, Processo nº 123106/2022, publicada no DOM nº 8.396, de 21 de outubro de 2022, página 16.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: PLUS VIAGENS E TURISMO E EVENTOS

LEIA-SE:

CONTRATADA: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA

Salvador, 21 de outubro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCM torna público para conhecimento dos interessados, resultado das empresas credenciadas para prestação de serviço de aplicação de exames psicológicos.

EMPRESA: VALVERDE CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
CNPJ: 17033081/0001-29.

Data da Homologação: 20/10/2022.

PRESIDENTE DA CPL, em 21 de outubro de 2022.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Presidente CPL/GCM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO: 152836/2022
EMPRESA: FIRE EAGLE - PARTS IND. DE ARMAS LTDA.
CNPJ: 11.119.634/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ARMAS DE FOGO PORTÁTEIS, DO TIPO CARABINA, CALIBRE 9X19MM (NOVE POR DEZENOVE MILÍMETROS)
VALOR TOTAL: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade 207400 - Ações de Proteção e Prevenção à Violência Contra o Patrimônio e Espaços Públicos. Elemento/Despesa 44.90.52 - Material Permanente - Fonte Superavit: 2.1.00.
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
PARECER: 301/2022, da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos
Ata de reunião da Comissão Permanente de Avaliação e Análise de Processos Administrativos - PGMS, dia 17/10/2022.
DATA DO ATO: 20 de outubro de 2022

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de outubro de 2022

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022
LICITAÇÃO nº 010/2022
OBJETO: Aquisição, com instalação inclusa, de cabines suplementares de quatro lugares individuais para transporte de passageiros, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, para utilização em caminhões IVECO Daily 55C16 que atuam em demandas desta Secretaria.

PROCESSO nº 125233/2022

Empresa Vencedora: AF EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.127.216/0001-02
Valor da Proposta: R$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais)

Data da Homologação: 21/10/2022

Neste ato, convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: Ed. Sesquicentenário, Avenida Estados Unidos, número 50, Salvador/BA, CEP nº 40010-020.

Salvador, 21 de outubro de 2022

RAISSA LIMA MOURA

Presidente/COSEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 20/2022

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 20/2022-Processo nº 133614/2022-Tipo: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Urbanização da Arena Planeta, localizada na Comunidade do Planeta dos Macacos, em São Cristóvão, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 23/11/2022

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis aos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:
1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações);
2) Portal: compras.salvador.ba.gov.br e
3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.
Informações: (71) 3202-4357/4331 email:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 21 de outubro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 22/2022-Processo nº 151715/2022-Tipo: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Construção da Colônia de Pescadores, localizado no bairro de Rio Vermelho Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 08/11/2022

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis aos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:
1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações);
2) Portal: compras.salvador.ba.gov.br e
3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.
Informações: (71) 3202-4357/4331 email:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 21 de outubro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 038/2022

Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento nº 039/2021 até 25/10/2023.
Processo Nº.: 149.103/2022;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: MAGALDI FIGUEIREDO ENGENHARIA LTDA - EPP;
CNPJ: 00.436.454/0001-00
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;
Valor Global: Sob demanda;
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Vigência: 12 (doze) meses;
Fiscais deste Termo: Creuza Lícia Soares de Santana - Mat. 312644-1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Valdir Campos de Andrade - Mat. 308234-9

Data da Assinatura: 21/10/2022.

Salvador, 21 de outubro de 2022.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

LUIZ ALBERTO MOREIRA FIGUEIREDO
Magaldi Figueiredo Engenharia Ltda;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 495/2022

PROCESSO: 87472/2022.
CONTRATO nº 099/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	0.2.50	14.826,80

Salvador, 21 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretaria/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 519/2022

PROCESSO: 6195/2018
CONTRATO nº 050/2020
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 149/2020, 16 de julho de 2020
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA.
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMIT	250139	33.90.30	0.1.00	10.162,27
SEMPRE/NOF	250119	33.90.30	0.1.00	145.673,21

Salvador, 21 de outubro de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 517/2022

PROCESSO Nº 86839/2022.
CONTRATO Nº 103/2019.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00	482,51

Salvador, 21 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2019

PROCESSO: 87472/2022.
CONTRATO nº: 099/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (microcomputadores), com valor global de **R$ 177.921,60** (cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e o valor mensal estimado de **R$ 14.826,80** (quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), tendo seu **início em 24/10/2022 e término em 23/10/2023.**
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.
DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.
Fica designada a servidora que atuará como Fiscal neste contrato:
Patrícia Rivera Franco, matrícula 3137415.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50

Salvador, 21 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2019

PROCESSO: 86839/2022.
CONTRATO nº: 103/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, com valor global de **R$ 5.790,12**(cinco mil, setecentos e noventa reais e doze centavos), e o valor mensal estimado de **482,51** (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), **tendo seu início em 25/10/2022 e término em 24/10/2023.**
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.
DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.
Fica designada a servidora que atuará como Fiscal neste Contrato:
Manuela Ferreira Barreto, matrícula 3158107.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00

Salvador, 21 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 521/2022

PROCESSO Nº 114699/2022
CONTRATO Nº 023/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 6.025/2009
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 24096/2021
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMDEC	250113	3.3.90.39	0.1.00	3.770,00
SEMPRE/FMAS	231000 231100	3.3.90.39	0.2.29	18.780,00
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00 2.1.00	8.145,00

Salvador, 21 de outubro de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 702/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 288/2022
PROCESSO 76437/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 702/2022
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200019892	CLARITROMICINA 500MG MARCA/FABRICANTE: DELPHARM SAINT REMY/ KLARICID	FA	35,8300

Salvador, 21 de outubro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 159/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 159313/2022
CONTRATADA: HUMANAS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 12.804.663/0001-48
JUSTIFICATIVA: A Administração rescinde o Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 159/2022, firmado entre o Município do Salvador/SMS e a HUMANAS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, com efeitos a partir de 11/10/2022, em virtude da Clausula Terceira do Aditivo de Renovação - Da Rescisão nº 159/2022.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93.
RESPONSAVEIS LEGAIS: Nilton Ribeiro da Cruz e Nilva Santos Ribeiro da Cruz

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 66/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 159313/2022
CONTRATADA: THRE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 36.983.288/0001-09
JUSTIFICATIVA: A Administração rescinde o Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 66/2022, firmado entre o Município do Salvador/SMS e a THRE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com efeitos a partir de 11/10/2022, em virtude da Clausula Terceira do Aditivo de Renovação - Da Rescisão nº 66/2022.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93.
RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 701/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 288/2022
PROCESSO 76437/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 701/2022
CONTRATADA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LEANDRO.ALVES DOS REIS MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001217	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO MARCA/ FABRICANTE: PRATI DONADUZZI	CP	0,2780

Salvador, 21 de outubro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2020

PROCESSO: Nº 9173/2020 e 140566/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 20/10/2022 e término em 17/01/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **VIDA SEMPRE - SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 32.349.389/0001-71
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 21 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2022

PROCESSO: Nº 139986/2022 e 140566/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/10/2022 e término em 15/01/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **ALJ ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 44.362.246/0001-89
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 21 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2022

PROCESSO: Nº 139938/2022 e 140566/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 24/10/2022 e término em 21/01/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **CMP ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 44.370.055/0001-69
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 21 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2022

PROCESSO: Nº 139998/2022 e 140566/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/10/2022 e término em 15/01/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **FELIPE GABREIL - MENTORIA MÉDICA EIRELI**
CNPJ: 40.655.008/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Felipe Gabriel Silva dos Santos

Salvador, 21 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2022

PROCESSO: Nº 108236/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 100% (cem por cento) do valor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

inicial do contrato, passando o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600 Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fontes de recursos 0.1.02; 0.2.14;.; 0.1.91; 0.1.00
CONTRATADA: A2 El SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 46.003.488/0001-01
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Edvagner Almeida de Araujo.

Salvador, 21 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 135311/2022.
DO CONTRATO Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 10/10/2022 a 09/10/2023, permanecendo o valor anual estimado de R$ 252.999,96 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **HOMECARE CENE HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: N ° 13.927.801/0005-72.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022.
RESPONSÁVEL LEGAL**:** Sr. Kelvin Kaiser.

Salvador, 21 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO: Nº 36240/2022 e 140566/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 23/10/2022 e término em 20/01/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **BFDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.368.582/0001-39
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Barbara Figueiredo Duarte Lima

Salvador, 21 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2021

PROCESSO Nº 26800/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/09/2022 e término em 16/12/2022**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CLRMJG MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 43.880.878/0001-71
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 21 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2021

PROCESSO: Nº 214200/2021 e 140566/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 15/10/2022 e término em 12/01/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **R. MIRANDA ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 39.982.482/0001-68
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 21 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

PROCESSO: Nº 113.513/2022.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/11/2022 e seu fim em 31/10/2023.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R$ 8.180,56 (oito mil, cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), referente à atualização dos valores da tabela SIGTAP/DATASUS. Dessa forma, o valor mensal passará de R$ 89.072,15 (oitenta e nove mil, setenta e dois reais e quinze centavos) para R$ 97.252,71 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) e o valor anual passará de R$ 1.068.865,80 (um milhão, sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) para R$ 1.167.032,52 (um milhão, cento sessenta e sete mil, trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.
CONTRATADA: **CLÍNICA PRÓ-CURA LTDA - EPP**.
CNPJ: 15.666.761/0001-54.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.
REPRESENTANTE LEGAL: **Willy Frederik Vater Santos**.

Salvador, 21 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018

PROCESSO: Nº 113.471/2022.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/11/2022 e seu fim em 31/10/2023, permanecendo o valor mensal de R$ 45.469,35 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e o valor global de R$ 545.632,20 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.
CONTRATADA: **CLÍNICA DE OTORRINO DIAGNÓSTICO S/C LTDA**.
CNPJ: 05.286.887/0001-40.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.
REPRESENTANTE LEGAL: **Iuri Ferreira Félix**.

Salvador, 21 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2020

PROCESSO: Nº 95.392/2022.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R$ 76.177,28 (setenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R$ 62.269,14 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) para R$ 138.446,42 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e o valor global de R$ 747.229,68 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) para R$ 914.127,36 (novecentos e quatorze mil, cento e vinte sete reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.
CONTRATADA: **HISTO-CITO CENTRO DIAGNÓSTICO EM ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOPATOLOGIA E IMUNOPATOLOGIA LTDA**.
CNPJ: 03.087.298/0001-07.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.
REPRESENTANTE LEGAL: **Thiago Aziz de Lira Mansur Coury**.

Salvador, 21 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021

PROCESSO: Nº 122577/2021 e 140566/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 24/10/2022 e

término em 21/01/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **JVB DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ: 40.103.668/0001-89
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Vieira Barreto dos Santos

Salvador, 21 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018

PROCESSO: Nº 113.497/2022.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/11/2022 e seu fim em 31/10/2023.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R$ 72.012,93 (setenta e dois mil, doze reais e noventa e três centavos), referente à atualização dos valores da tabela SIGTAP/DATASUS. Dessa forma, o valor mensal passará de R$ 672.192,44 (seiscentos e setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 744.205,37 (setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos) e o valor anual passará de R$ 8.066.309,28 (oito milhões, sessenta e seis mil, trezentos e nove reais e vinte e oito centavos) para R$ 8.930.464,44 (oito milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.
CONTRATADA: **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SALVADOR LTDA**.
CNPJ: 40.554.552/0001-66.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.
REPRESENTANTE LEGAL: **Bruno Santos Haddad**.

Salvador, 21 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 430/2020

PROCESSO: Nº 46935/2020 e 140566/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 19/10/2022 e término em 16/01/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **NILSON G. DE ARAUJO**
CNPJ: 31.777.628/0001-21
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Nilson Gomes de Araujo

Salvador, 21 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2020

PROCESSO: Nº 9189/2020 e 140566/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 15/10/2022 e término em 12/01/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **DR. SAÚDE - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ: 12.601.937/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 21 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 7779/2022, Processo nº 40011/2020, publicada no DOM nº 8.390, de 12 a 13 de outubro de 2022, página 22.

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 01.985.666/0003-91

LEIA-SE:

CNPJ: 01.985.366/0003-91

Salvador, 21 de outubro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2022010148
LICITAÇÃO Nº: 009/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202100014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 173393/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DA REDE LOGICA PARA ATENDER A DEMANDA DA NTI.
VALOR TOTAL: R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 20/10/2022
PROCESSO Nº 165183/2022

AFM Nº: 2022010149
LICITAÇÃO Nº: 009/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202100014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 173393/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DA REDE LOGICA PARA ATENDER A DEMANDA DA NTI.
VALOR TOTAL: R$ 24.678,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
ELEMENTO DE DESPESA: 339040 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 20/10/2022
PROCESSO Nº 165183/2022

Salvador, 21 de outubro de 2022.
LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

RESUMO DO CONTRATO N.º 024/2022

PROCESSO Nº 152768/2022-SEMPRE
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio técnico e financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto esportivo estadual denominado "COPA PEDAL DE BMX", que acontecerá no 16 de outubro de 2022 na Pista de Bicicross Tertuliano Torres localizada na Avenida

Octavio Mangabeira, Praia do Corsário, Salvador/Ba.
PATROCINADO: ABS-ASSOCIAÇÃO DE BICICROSS DE SALVADOR, MF/CNPJ n 06.055.992/0001-30.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma, através **SUBAÇÃO:** 27.812.0007.206500 Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer; **ELEMNTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE: 0.1.00**.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: art. 25, caput, Lei Federal 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 31.068/2019.
DATA DA ASSINATURA: 21/10 /2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022/9975
Processo: 210217/2021
Contratada: Qualycopy Comercio E Serviços Ltda Epp
CNPJ: 02.902.072/0001-50
Pregão Eletrônico:007/2021

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Objeto: Serviço de informática
Valor total: 3.805,00 (Três mil oitocentos e cinco reais)
Projeto atividade:250220
Elemento de Despesa:33904009
Fonte: 000

AFM: 2022/9921
Processo: 164447/2021
Contratada: Berlin Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda
CNPJ: 30.351.303/0001-10
Pregão Eletrônico:127/2021
Objeto: Material Elétrico
Valor total:540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903016
Fonte: 000

Salvador, 21 de outubro de 2022

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2022010117
Licitação: 019/2022
Termo de compromisso nº 2022000065
Processo Nº:215654/21
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ:04.496.562/0001-29
Objeto: Aquisição de Material de Escritório
Valor Total: R$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais)
Subação: 229000-**Elemento de Despesa**-33903017-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 19/10/2022

AFM: 2022010109
Licitação: 154/2021
Termo de compromisso nº 2022000005
Processo Nº:182087/2021
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ:26.728.117/0001-80
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza
Valor Total: R$ 374,00 (Trezentos e setenta e quatro reais)
Subação: 229000-**Elemento de Despesa**-33903017-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 19/10/2022

AFM: 2022010105
Licitação: 034/2022
Termo de compromisso nº 2022000092
Processo Nº:213757/2021.6
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ:14.010.218/0001-31
Objeto: Aquisição de Material de Escritório
Valor Total: R$ 118,20 (Cento e dezoito reais e vinte centavos)
Subação: 229000-**Elemento de Despesa**-33903016-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 19/10/2022

AFM: 2022010108
Licitação: 143/2021
Termo de compromisso nº 2022000056
Processo Nº:161811/2021
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ:07.571.925/0001-31
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza
Valor Total: R$ 542,76 (Quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)
Subação: 229000-**Elemento de Despesa**-33903017-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 19/10/2022

AFM: 2022010107
Licitação: 147/2021
Termo de compromisso nº 2022000012
Processo Nº:167994/2021
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ:07.571.925/0001-31
Objeto: Aquisição de Material de Escritório
Valor Total: R$ 324,60 (Trezentos e vinte quatro reais e sessenta centavos)
Subação: 229000-**Elemento de Despesa**-33903017-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 19/10/2022

Salvador, 21 de Outubro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2022010106
Licitação: 081/2021
Termo de compromisso nº 2021000220
Processo Nº:128325/2021
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 07.571.925/0001-31
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza
Valor Total: R$ 153,12 (Cento e cinquenta e três reais e doze centavos)
Subação: 229000-**Elemento de Despesa**-33903017-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 19/10/2022

Salvador, 21 de Outubro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: MANUTECNICA MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 03.758.809/0001-75
PROCESSO: 135873/2022
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº. 12/2019, por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, que as partes acordam em 5% (cinco por cento).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade;
PROJETO/ATIVIDADE: 26.453.0014.228200 - Manutenção do Sistema de Transporte Vertical
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTE DO RECURSO: 0.1.00 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.
ASSINAM: FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO
CONTRATADA

Salvador, 21 de outubro de 2022.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022010043
LICITAÇÃO Nº: 008/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202100012
PROCESSO Nº: 171939/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SWITCH BORDA 48 PORTAS GE RJ45 EMPILHÁVEL
VALOR TOTAL: R$ 24.590,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2502
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022

FRANCISCO ESPINHEIRA
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº. 026/2022

PROCESSO Nº: 138642/2022- SEMIT
CONTRATADO: LEKA EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 09.618.365/0001-59
OBJETO: A aquisição pelo PATROCINADOR, de Cota de Patrocínio do "NASA Space Apps Challenge Salvador 2022 - 5. Edição" (PATROCINADA), que tem por finalidade a realização do "NASA Talks", que são talks onde palestrantes locais, nacionais e internacionais, são convidados para conversam com participantes sobre os temas relacionados aos desafios, preparando melhor estes participantes para competição.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 630002
Projeto/Atividade: 121200
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 2.1.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 03/10/2022

Salvador, 03 de outubro de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 163277/2022- SEMIT
CONTRATADO: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 02.902.072/0001-50
OBJETO: Readequação dos quantitativos da Planilha do Anexo I do Contrato 001/2022, em razão da necessidade de readequação do parquet do outsourcing de impressão da Prefeitura Municipal de Salvador.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 21/10/2022.

Salvador, 21 de outubro de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 037/2022

Processo Administrativo nº 83835/2022
Concorrência nº: 015/2022
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 96.861.075/0001-36
Objeto: Execução das obras de Requalificação Urbana da Rua da Conceição da Praia, da Rua Manoel Vitorino e Praça Irmãos Pereira c/ Construção do Edifício Garagem no bairro do Comércio-Salvador/Ba, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.
Valor global: R$ 12.593.637,18 (doze milhões quinhentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos)
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas: Recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 15.451.0008.123600 Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE 0.1.24 - Convênios 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais 0.1.90 - Operações de Crédito Internas 0.1.91 - Operações de Crédito Externas 0.1.92 - Alienação de Bens
Prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.
Data de Assinatura do Contrato: 20/10/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e SILVANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO-BARRA'S

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
9582/2022	THIAGO DANTAS MATOS	ADMINISTRATIVO
21727/2022	MUNICIPIO DE SALVADOR	ADMINISTRATIVO
2162/2021	LEANDRO SOUZA PINTO	ALT. LOGRADOURO
10787/2022	EDNALVA VIEIRA BASTOS GOMES	DESMEMBRAMENTO
17623/2021	LAURO REGIS DOS SANTOS JUNIOR	DESMEMBRAMENTO
15488/2021	CARDOSO CONST. EMPEEMD.EIRELI	HABITE SE
16799/2022	A2 PATRIMONIAL LTDA	HABITE SE
33619/2021	LAR PATRIMONIAL S/S LTDA	HABITE SE
34404/2021	CLODOALDO TEIXEIRA SILVA JINIOR	HABITE SE
48466/2020	FERRARI EMPREEND. LTDA CENTRAL	HABITE SE
8651/2022	PAULO LUIS RAMOS	HABITE SE
13408/2019	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS	IMPUGNAÇÃO
25669/2022	MRV ENG. PARTICIPAÇÕES S.A.	ITIV
30642/2022	LOURENÇO GOBIRA ALVES	ITIV
28376/2022	BRUNO DE FREITAS SOROMENHO	ITIV
27789/2022	ELANA PESSOA PEREIRA	ITIV
24142/2022	JOSELITO VIEIRA DOS SANTOS	ITIV
27710/2022	LUIS EDUARDO LARANJEIRA ROCHA	ITIV
27397/2022	VALDINEI SILVA SANTOS	ITIV
32728/2021	RUTE NUNES DE OLIVEIRA QUEIROZ	ITIV
23782/2022	ALTINO TEIXEIRA NETO	REV. VALOR VENAL
26065/2022	ANA GOES NEIVA	REV. VALOR VENAL
6268/2022	BARBARA SONIMAR LOPES DE BRITO	REV. VALOR VENAL
12378/2022	RENATO GOMES DE JESUS	REV. VALOR VENAL
12941/2022	ALINE CASTRO LESSA	REV. VALOR VENAL
11403/2022	ESPOLIO DE DAMIAO MEIRA NOBREGA	REV. VALOR VENAL
31352/2018	VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO	REV. VALOR VENAL
632/2019	LUCIA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	REV. VALOR VENAL

Salvador,21 outubro de 2022.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 33/2022

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 48/2022, por não ter se enquadrado como Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº 5296/2004.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARCELA SOARES NUNES COSTA	925013597	054.98X.XXX-XX	38	9°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 20 de outubro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA N° 17/2022 - EDITAL N° 01/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital n° 01/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM n° 7.337 de 29/03/2019 e suas alterações.

Resolve:
1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Convocado através do DOM n° 8.372, publicado em 16/09/2022.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
MOISÉS MENDES DE MOURA	926014225	830.95X.XXX-XX	50°	244°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 18 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

FINAL DE LISTA N° 08/2022 - EDITAL N° 03/2019

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital n°03/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM n° 7.337 de 29/03/2019 e Republicado no DOM n° 7.345 de 10/04/2019.

Resolve:
1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram as inclusões dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face dos deferimentos dos seus pedidos.

Convocada através do DOM n° 8.377

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICOLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	NOVA CLASS
ALINE MARIA NASCIMENTO SANTOS	925022143	035.50X.XXX-XX	33°	227°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM n° 8.393 de 18 de outubro de 2022, referente à Republicação do Aviso de Convocação n° 30/2022 - Edital n° 02/2019.

Onde se lê:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ ARTES PLÁSTICAS - 20H - SALVADOR SEDE

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ULLA MACEDO ROMEU	927004363	780.43X.XXX-XX	90	40°

Leia-se:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ ARTES PLÁSTICAS - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ULLA MACEDO ROMEU	927004363	780.43X.XXX-XX	90	40°

(...)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 21 de Outubro 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PRORROGAÇÃO DE POSSE N° 11/2022

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 03/2019

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n° 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou prorrogação de posse.
2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do **DOM n° 8.374 de 20/09/2022**

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ANALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CARGA HORÁRIA: 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANIEL BRITO GARRIDO	925008385	018.99X.XXX-XX	93	2°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM n° 8.393 de 18 de outubro de 2022, referente ás publicações dos Avisos de Convocação n° 58/2022 e n°59/2022 - Edital n° 01/2019.

Onde se lê:

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador CONVOCA a candidata abaixo

relacionada, aprovada em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Guarda Civil Municipal - GCM.

Leia-se:

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR.

(...)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão,19 de outubro 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 70/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 26 de outubro de 2022, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para Contratação de empresa especializada no serviço de Tradutores e Intérpretes de Libras para atender as escolas da rede Pública Municipal de Salvador.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (**71) 3202-3083**, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 20 de outubro de 2022

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 008 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa Viva Cultura 2022, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações, Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9.562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021 e Resolução CAPC Nº 001 de 08 de junho de 2022.

1. Projetos inabilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
19132	ALEXANDRE CHAGAS DE ABREU	PROJETO DE CAPOEIRA VEM GINGAR MAIS EU	O PROPONENTE APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ILEGÍVEL, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO. ALÉM DISTO, NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, INCLUINDO A CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E NEM O CURRÍCULO DE TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS.
19179	JONIVIA CERQUEIRA DE ABREU	PROJETO CAPOEIRA PÉ QUE NÃO ANDA NÃO TOMA TOPADA	A PROPONENTE ANEXOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA SEM DATA, EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL. A PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR NO ATO DA INSCRIÇÃO, ALÉM DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO, DOCUMENTO FUNDAMENTAL CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL. ALÉM DISTO, NÃO ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR COMPLETA REFERENTE À ÁREA ARTÍSTICA CULTURAL CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
19216	JOÃO REGIS NOVAES 86041943550	EXPOSIÇÃO OLHOS DO BRASIL	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (RG OU CNH) DE NENHUM DOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS A CONTRIBUINTES INCENTIVADORAS. O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O ATO CONSTITUTIVO DE TODOS OS CONTRIBUINTES INCENTIVADORES, ALÉM DE TER APRESENTADO UM COMPROVANTE DE REGULARIDADE VENCIDO DE UM DOS CONTRIBUINTES INCENTIVADORES. ALÉM DISTO, NÃO APRESENTOU O TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO DE UM DOS CONTRIBUINTES INCENTIVADORES.

Salvador, 21 de outubro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

As Entidades Unificadas Sindacs Bahia, Sindseps, Aasa e Ademacen convoca todos (as) Agentes Comunitários de Saúde e todos (as) Agentes de Combate às Endemias de Salvador para a Assembleia extraordinária da categoria no dia 25 de outubro de 2022, às 09:00Horas no Ministério Público Federal (MPF) - Rua Ivone Silveira, 243 - Doron/Paralela Pauta: Implementação da EC. 120/22 e todas Gratificações.

Salvador, 21 de outubro de 2022.

REINÃ RAMOS
Coordenador Geral Sindacs Bahia

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.